




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. MANOEL GOMES NOGUEIRA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 5ª JCJ de Manaus, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DETERMINAR que a averbação de 3.674 (três mil, seiscentos e setenta e quatro) dias de efetivo serviço prestado ao TRT-8ª Região e Ministério do Trabalho para os fins de aposentadoria e concessão de gratificação adicional por Tempo de Serviço;
- II - CONCEDER 02 (dois) quinquênios da Gratificação Adicional por tempo de serviço com efeitos financeiros a contar de 05.06.89.

Sala de Sessões, 19 de setembro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno